



AO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/BA

A/C: Roberta Alves
Administradora

Assunto: Prorrogação Contratual – Contrato 008/2017

A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.570.532/0001-06, por intermédio do sua representante legal abaixo qualificada, e por meio deste, manifesta interesse na prorrogação por mais 12 (Doze) meses, o contrato de nº 008/2017, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região Bahia, **ressalvando, que nos seja resguardado o direito futuro à repactuação/reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados em virtude do surgimento da nova CCT da Categoria, como também o aumento da tarifa de transporte regulamentado da cidade de Salvador/BA.**

Salvador-BA, 13 de Dezembro de 2019.

Amorim
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.57.532/0001-06
Sócia Diretora

Marlivia da Silva Amorim Santos
RG: 1171035780 SSP/BA
Sócia Diretora

13.570.532/0001-06
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
R. Jornalista Regina Célia Santana Dias
Nº 85, 2º Andar
São Marcos - Cep: 41.250-437
Salvador - BA

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.838

71 3213.5565

RUA JORNALISTA REGINA CÉLIA SANTANA DIAS, 85, 2º ANDAR
SÃO MARCOS, CEP. 41.250-437
SALVADOR-BA

comercial@premierbahia.com.br
WWW.PREMIERBAHIA.COM.BR

COMUNICADO INTERNO

Assunto: Aditivo de prazo.

Contrato n.: 008/2017.

Pregão Eletrônico n.: 002/2017.

Processo Administrativo: 025/2017.

Contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ n.: 13.570.532/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia.

Prezado Assessor Jurídico,

Tendo em vista a solicitação da empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº **13.570.532/0001-06**, sobre o Aditivo de prazo ao Contrato n. 008/2017 (**Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia**), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.


Pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Salvador-BA, 06 de dezembro de 2019.


Dilma Franclin De Jesus
Presidente

Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região


João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de prazo.

Contrato n.: 008/2017.

Pregão eletrônico n.: 002/2017.

Processo Administrativo: 020/2017.

Contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ n.: 13.570.532/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia.

Versa o presente parecer acerca de requerimento formulado pela empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.570.532/0001-06**, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato n. 008/2017.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 008/2017.

O pedido foi instruído com a solicitação, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual. Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até 13.12.2020.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

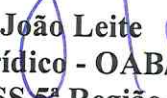
Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, com proposta de reajuste com base no índice estabelecido em contrato e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à


Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo fiscal do contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Salvador-BA, 11 de dezembro de 2019.


João Leite
Assessor Jurídico - OAB/BA 34.888
CRESS 5ª Região-BA


João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

DESPACHO


Processo Administrativo: 025/2017.


Ao Setor de Contabilidade para informar acerca da Disponibilidade Orçamentária e Financeira para termo aditivo ao contrato 006/2017, firmado com a empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 13.570.532/0001-06, para **prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia**, totalizando o valor global de R\$ 82.778,04 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

Deste modo, encaminhe-se a Contabilidade.

Salvador-BA, 11 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Diego Hortelino Correia Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
CRESS/ Bahia


João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

FOLHAS Nº

CRESS
Conselho Regional
de Serviço Social: 5ª Região

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Aditivo de prazo.

Contrato n.: 008/2017.

Pregão Eletrônico.: 002/2017.

Processo Administrativo: 025/2017.

Contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.

CNPJ n.: 13.570.532/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa Contratada, **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de valor, e a declaração de existência de disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de valor ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Salvador-BA, 11 de dezembro de 2019.



Dilma Franclin De Jesus

Presidente

Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região

Diego Horácio
OAB/PA 39749
Assessoria em Licitações e Contratos



João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 008/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA BAHIA – 5ª REGIÃO - CRESS/BA E A EMPRESA PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 5ª REGIÃO - BAHIA.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - CRESS/BA, situado na Rua Francisco Ferraro, nº 33, Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.820.039/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua presidente, DILMA FRANCLIN DE JESUS inscrita no CRESS/BA sob n.º 07760, portadora do RG nº 0843829290 e do CPF nº 810.883.705-78, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.570.532/0001-06, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, por sua representante legal, MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS, portadora do documento de Identidade nº. 1171035780, e CPF nº. 019.202.155-90, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo Pregão Eletrônico de nº. 002/2017, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de nº 025/2017, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, o qual reger-se-á pelas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei Federal 123/06 e pela Legislação Pertinente, aplicado supletivamente às disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da Cláusula sexta do contrato primitivo, firmado em 13 de dezembro de 2017, de acordo com a autorização contida no processo administrativo, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de**

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
CRESS/BA nº 4.812

1

serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 12 meses, passando a ter sua vigência até 13.12.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – Fica mantido o valor mensal de R\$ R\$ 6.763,58 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

3.2 - O valor acima estipulado deverá ser pago diretamente à CONTRATADA na Contabilidade da CONTRATANTE, conforme clausula terceira do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

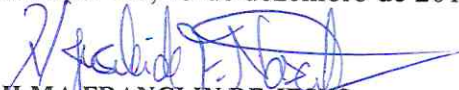
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do código da despesa de Serviços de apoio administrativo e operacional: 6.2.2.1.1.01.04.04.021.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 13 de dezembro de 2017 e não modificadas por aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual e teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Salvador–Ba, 13 de dezembro de 2019.


DILMA FRANCLIN DE JESUS
PRESIDENTE


PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ nº 13.570.532/0001-06
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS
CPF nº. 019.202.155-90


João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.688

2

End: Rua Francisco Ferraro, 33 – Nazaré – Salvador-Bahia – CEP: 40040-465
Telefax: (71) 322-0421/0425 – E-mail: cress-5@syn.com.br


Diego Fortélio
OAB/BA 19.449
Assessoria em Licitações e Contratos



AVISO DE ALTERAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro substituto, nomeado pela Portaria nº 110 de 09 de setembro de 2019, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada.

Nova Data da sessão: 30/01/2020 - Horário: 10hs

O Edital retificado encontra-se disponível nos sites www.cremers.org.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>. Maiores informações através do e-mail licit04@cremers.org.br ou pelo fone (51) 3300.5413, no setor de Licitações e Compras, das 09h às 18h.

Porto Alegre - RS, 16 de janeiro de 2020.
ESEQUIEL STEIL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 182/2019 Empenho 2350/2019: O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ no uso de suas atribuições legais ratifica a contratação da empresa VIDRACARIA EBAZAR SASSI DO RIACHUELO LTDA-ME (CNPJ N. 35.877.943/0001-81). Valor Total: R\$ 5.100,00. Objeto: Aquisição de porta de vidro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

PROCESSO Nº 0449/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, representada por ELIANE ABOUD, TOMAS TENSIN SATAKA BUGARIN, MARIZE DOS SANTOS SILVA, RONALDO PEREIRA DA SILVA, MARIA ALICE LIMA SARAIVA e MILTON LOPES SALLES, para a quarta sessão, a fim de realizar abertura dos invólucros nº 5 - Proposta de Preços do Processo Licitação Concorrência nº 002/2018, que tem por representante da empresa: NEWTON INTELIGENCIA DIGITAL LTDA (CNPJ 07.920.717/0001-09), representada por Wellington Sousa Santos, RG 29.123.600-5. Sendo assim, dando continuidade ao processo foi realizada a abertura do invólucro de n. 05 da empresa classificada na técnica, qual seja, NEWTON INTELIGENCIA DIGITAL LTDA. Após a abertura do invólucro de número 05 foi constatada a total observância às exigências do Edital. Sendo assim, foi declarada a classificação do preço e da nota final da empresa NEWTON INTELIGENCIA DIGITAL LTDA, conforme a planilha abaixo colacionada:

EMPRESAS	NOTA TÉCNICA	CÁLCULO -IPPT	CÁLCULO - NPP	NOTA FINAL - IPPT + NPP
NEWTON	96,33	100,00	30,00	130,65
I COMUNICACAO	52,33	54,67	-	54,67
UP IDEIAS	57,67	60,25	-	60,25
RO20 MARKETING	61,67	64,63	-	64,63
MÉDIA	67	-	-	64,63

Publique-se o resultado da presente sessão no D.O.U., concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para a eventual interposição de recurso, a contar da referida publicação. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, ou tendo sido o recurso julgado, os autos serão encaminhados à autoridade superior para homologação, nos termos da cláusula 19 do Edital. Encerrou-se a reunião sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

São Paulo - SP, 15 de janeiro de 2020
A COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

PROCESSO n.221/2020 UASG: 389182. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA LICITAÇÃO: 29 de janeiro de 2020. INÍCIO DA SESSÃO: 10h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h59

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução indireta de serviços continuados de limpeza e conservação e terceirização de serviços continuados de recepção em ambos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na sua sede localizada na Rua Boquim, nº 589, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-280, conforme as características, previsões e exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se a disposição dos interessados nos sites: www.cremese.org.br / www.cfm.org.br (Transparência/Licitações/Sergipe) e no site www.comprasnet.gov.br.

Aracaju - SE, 15 de janeiro de 2020.
JILVAN PINTO MONTEIRO
Presidente Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 10/2019 Contratante: Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro OBJETO: registro de preços para aquisição de cartuchos para equipamentos da marca Lexmark e HP: R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 26.668.9020001-94, itens 8, 9 e 14, valor estimado R\$ 5.417,28. NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, CNPJ 34.983.860/0001-04, itens 2 e 10, valor estimado R\$ 12.820,00. LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTO PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.742.589/0001-57, itens 12, 13 e 15, valor estimado R\$ 1.136,00. INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 32.674.351/0001-74, itens 3, 4, 5, 6, 7, valor estimado R\$ 45.007,34. Vigência das Atas 06/01/2020 a 06/01/2021. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 Decreto 10024/2019 e subsidiariamente na Lei 8666/93.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e gerenciamento de Obra. Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG) e Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - Fund: Lei 8.666/93 - Tomada de Preços nº 001/2017 - PAS nº 134/2017 - Objeto Aditado: Vigência: 21 meses a partir de 10/01/20.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 002/2017. Processo Administrativo 025/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização, para prestação de serviços continuados de recepcionista, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Regional de Serviço Social CRESS 5ª Região. Empresa Contratada: PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMIENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.570.532/0001-06. Valor mensal: R\$ 6.898,58 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Serviços de apoio administrativo e operacional - 6.2.2.1.1.01.04.04.021. Vigência: 13.12.2019 a 13.12.2020.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 009/2019, publicado no DOU de 10/12/2019, n. 238, seção 3, p. 186, onde se lê: "Contrato nº 009/2019". Leia-se: "Contrato nº 011/2019".

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020

Processo: 207/2018. Contrato: 18/2019. Objeto: Atualização, suporte e manutenção das licenças Server e Desktop dos softwares ArcGIS (Esri), parte integrante da arquitetura do sistema de informações geográficas do CAU/BR. Valor Global: R\$ 139.870,56 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento legal: art. 25, caput e inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratado(a): IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 67.393.181/0001-34. Assinaturas: pelo(a) Contratante: Antônio Luciano de Lima Guimarães, Presidente; pelo(a) Contratado(a): Ana Cláudia Fagundes Brum, Diretora Executiva.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2020

O CAU/DF, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 34, IV, 42, 43, 44 e 54, da Lei nº 12.378/2010, artigos 4º, II e 8º, Caput, da Lei nº 12.514/2011, artigo 10, VII e X, da Lei nº 8.429/1992, assim como os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, da Resolução CAU nº 142, de 23 de junho de 2017, pela presente publicação, notifica os profissionais arquitetos(as) e urbanistas e empresas com registro no CAU/DF abaixo listados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, comparecer, pessoalmente ou por seu representante legal, perante o referido Conselho, localizado no SEPS 705/905, Bloco A, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.390-055, para tomar ciência dos autos de processo(s) administrativo(s) em seus nomes, bem como para procederem com a atualização cadastral no SICCAU. Arquitetos(as) Urbanistas e empresas com registro no CAU/DF: ALESSANDRA GUSMÃO AFFONSO DE MIRANDA, CPF 339.409.518-11; ARLENO DE OLIVEIRA MINEU, CPF 603.163.651-49; CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ 17.442.928/0001-29; ESTEFANIA CARDOSO SILVA SANTOS, CPF 852.262.031-87; F. & R. ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ 20.871.347/0001-17; HILTON LUIS SOARES DE OLIVEIRA, CPF 292.336.310-87; HM ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.343.521/0001-77; JULIANA SIMÕES CARNEIRO, CPF 249.551.618-12; L5 CONSTRUTORA, CNPJ 22.748.493/0001-85; LEONARDO SILVA DE CANTUÁRIA, CPF 695.489.271-87; PAULO ALBERGARIA JUNIOR, CPF 977.114.461-87; PROCONST CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA-ME, CNPJ 10.919.327/0001-15; CREDIBILIDADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. ME, CNPJ 08.310.267/0001-97.

DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
Presidente do Conselho

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 1, 15 DE JANEIRO DE 2020
DECISÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Pelo presente edital, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, da decisão de cancelamento do Registro de Responsabilidade Técnica, nos termos da Resolução n. 91, de 9 de outubro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo: 1) Regivaldo Batista Cardoso, sob CPF n. 903.495.809-44, contratante do RRT n. 7448246 e 7448251 - protocolo 1013438/2019; 2) Abrantes Comércio de Combustíveis Ltda, sob CNPJ n. 30.941.442/0001-01, contratante do RRT n. 7484304 - protocolo 1015988/2019; 3) José Francisco Araújo Bandeira, sob CPF n. 826.340.173-91, contratante do RRT n. 7672189 - protocolo 1015948/2019; 4) José Simioni, sob CPF n. 153.049.498-20, contratante do RRT n. 6078075 - protocolo 605609/2017; 5) Monica Alves Ferreira, sob CPF n. 754.623.111-68, contratante do RRT n. 7194319 - protocolo 925278/2019; 6) Teresinha Klassen, sob CPF n. 939.652.811-00, contratante do RRT n. 7370070 - protocolo 1014236/2019; 7) Teresinha Klassen, sob CPF n. 939.652.811-00, contratante do RRT n. 7370044 - protocolo 1014384/2019; 8) Anderson Cleiton Dutra, sob CPF n. 894.235.931-00, contratante do RRT n. 465820 e 465875 - protocolo 976532/2019; 9) Andreia Talaska, sob CPF n. 045.147.209-84, contratante do RRT n. 7731099 - protocolo 975889/2019; 10) Laercio Hidalgo Fajardo, sob CPF n. 230.349.041-34, contratante do RRT n. 8590508 e 8590496 - protocolo 985027/2019; 11) Ana Paulo Couto, sob CPF n. 025.268.901-10, contratante do RRT n. 8283748 - protocolo 1012257/2019; 12) José Rafael de Oliveira Júnior, sob CPF n. 952.344.031-49, contratante do RRT n. 7859103 - protocolo 966919/2019; 13) João Clóvis Moraes, sob CPF n. 385.316.159-68, contratante do RRT n. 8555029 - protocolo 951941/2019; 14) José Rafael de Oliveira Júnior, sob CPF n. 952.344.031-49, contratante do RRT n. 7858992 - protocolo 966913/2019; 15) Ana Paula Faria Marques Nogueira, sob CPF n. 047.809.271-70, contratante do RRT n. 8026824 - protocolo 881520/2019; 16) José Rafael de Oliveira Júnior, sob CPF n. 952.344.031-49, contratante do RRT n. 7859235 - protocolo 966924/2019; 17) José Coelho de Moraes, sob CPF n. 106.098.501-82, contratante do RRT n. 8291552 - protocolo 976149/2019; 18) Construparipá Construções Eireli, sob CNPJ n. 31.873.661/0001-55, empresa contratada do RRT n. 8291552 - protocolo 976149/2019; 19) Transcaovilla Transportes de Cargas Ltda - Epp, sob CNPJ n. 21.318.273/0001-59, contratante do RRT n. 8415574 - protocolo 1001962/2019; 20) Badalotti Metalurgia e Engenharia - Eireli - Epp, sob CNPJ n. 04.450.394/0001-30, empresa contratada do RRT n. 8415574 - protocolo 1001962/2019;

ANDRE NOR
Presidente do Conselho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Pelo presente edital, ficam notificados os representados e/ou seus procuradores abaixo elencados, para manifestação da solicitação de cancelamento do Registro de Responsabilidade Técnica, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Resolução n. 91, de 9 de outubro de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo: 1) Emerson Ananias, sob CPF n. 876.543.341-68, contratante do RRT n. 7269768 - protocolo 992802/2019; 2) Antônio Diamantino Nunes, sob CPF n. 357.716.902-87, contratante do RRT n. 6665971 - protocolo 950999/2019; 3) Mauro Nascimento dos Santos, sob CPF n. 015.309.861-92, contratante do RRT n. 8051323 - protocolo 891607/2019. Nada mais.

ANDRE NOR
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT-RJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2020.
CONTRATANTE: Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio de Janeiro.
CONTRATADA: Aero Systems Encomendas e Transportes LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de cargas a fim de remanejar o acervo técnico entre o CREA-RJ e o CRT-RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

